



Processo nº 357/2024	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA
ASSESSORIA JURÍDICA DAS COMISSÕES
VETO TOTAL nº 047/2024**

GABINETE DO PRESIDENTE

Assunto: Ofício nº214/GP/2024 de 25 de junho de 2024.

Ementa: Veto total da Lei e do Autógrafo da Lei nº 927 e da Lei nº 927 de 27 de maio de 2024 – Processo nº 357/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal de Porto Real, em vetar totalmente o Autógrafo da Lei nº 927 e a Lei nº 927 de 27 de maio de 2024, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROJETO PRATICANDO DEFESA CIVIL NA ESCOLA"** e de acordo com o Ofício nº 214/GP/2024 de 25 de junho de 2024, combinando com o que rege o capítulo V, do Veto, de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos, contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, eu, vereador **Carlos Antonio de Lima**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o **Processo Legislativo nº 357 /2024 do Veto nº 47/2024**, que encapa o **Ofício 214/GP/2024** e seus anexos à **Assessoria Jurídica das Comissões**, para posterior apreciação sobre o veto total acima mencionado, emitindo para tanto parecer acerca da propositura, em sendo cabível.

Porto Real, 29 de julho de 2024

Carlos Antonio de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, em/...../.....

.....
Luis Alexandre Diniz Rodrigues
Assessor Jurídico das Comissões

Nº CSL 002

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- Cep 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.